

INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS BARRA DO GARÇAS

Estudo Técnico Preliminar 27/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23189.000695.2026-11

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição tem por finalidade estruturar e equipar a sala da Coordenação de Políticas de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado (CPINAE), proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das ações de atendimento, acompanhamento e suporte aos estudantes público da educação especial matriculados no IFMT – Campus Barra do Garças.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Políticas de Inclusão e Atendimento Especializado - CPINAE - BAG	Tatiane Felipe Lopes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, que possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado:

A forma de seleção do fornecedor será feita por Dispensa Eletrônica de Licitação, em observância ao que preceitua a Lei 14.133, Art. 75, Inciso II.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução do objeto (entrega) será de 30 dias a partir da data de envio da ordem de fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

IFMT - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.
Estrada de Acesso a BR-158, Rua José Maurício Zampa, S/N, Loteamento BR-070, Barra do Garças/MT, CEP 78605-099.

5. Levantamento de Mercado

Os orçamentos do objeto a ser adquirido foram efetuados por meio de cotações de preços em sites da internet, fornecedores e/ou portais governamentais, disponibilizadas nos autos do processo.

Solução 1 - Pregão

Ponto positivo: Considerando que o objeto deste estudo se classifica como bem comum (cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado), a modalidade de licitação mais adequada para aquisição é a licitação

na modalidade de pregão, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pontos negativos: Em casos específicos, definidos em lei, é dispensável a licitação nesta modalidade em virtude do alto custo administrativo para executá-la.

Solução 2 - Adesão a Ata de Registro de Preços

Ponto positivo: Redução significativa dos custos administrativos; possibilidade de conhecer o produto e o fornecedor durante a elaboração dos artefatos de planejamento da contratação; simplificação do processo de planejamento da licitação e consequente redução no tempo necessário para realizar a aquisição do material.

Ponto negativo: Menor domínio sobre a gestão contratual, escolha do fornecedor e possibilidade de substituição da marca do produto ofertado. Os instrumentos que regem a contratação e os critérios de sancionamento serão aqueles estabelecidos previamente em Edital pelo órgão gerenciador da Ata SRP.

Solução 3 - Dispensa de licitação

Pontos positivos: Simplificação do processo de planejamento da licitação e consequente redução no tempo necessário para realizar a aquisição do objeto além de ser item de baixo valor não ultrapassando o limite anual determinados pela lei 14.133/21, artigo 75, Inciso II.

Pontos negativos: O risco mais comum desta modalidade está relacionada as contratações que utilizam o baixo valor da contratação/aquisição como motivação para sua adoção. A Administração deve se resguardar em relação ao fracionamento irregular, que ocorre quando uma aquisição de alto valor é dividida em diversas pequenas aquisições de valores abaixo do teto estabelecido para dispensa de licitação.

Solução mais viável identificada:

Por se tratar de aquisição de objeto de baixo valor dentro dos limites estabelecidos em lei, e em virtude da não fragmentação do objeto optou-se como solução mais viável a dispensa de licitação.

6. Descrição da solução como um todo

Os materiais solicitados contemplam recursos pedagógicos, jogos educativos, equipamentos para produção de materiais acessíveis (plastificadora, refiladora e insumos para plastificação) e dispositivos de acessibilidade, como abafadores de ruído, indispensáveis ao atendimento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições que envolvam hipersensibilidade auditiva.

A inexistência desses recursos compromete a realização de atividades pedagógicas adaptadas, a confecção de materiais acessíveis e o atendimento educacional especializado, prejudicando a efetividade das ações de inclusão desenvolvidas pela CPINAE.

A contratação está alinhada aos princípios estabelecidos pelo Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, ao buscar a racionalização dos gastos públicos mediante a aquisição de materiais permanentes e de consumo estritamente necessários ao funcionamento da unidade, garantindo maior eficiência administrativa e melhores condições para a oferta de serviços educacionais inclusivos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Plastificadora Laminadora Refiladora A4 A5 A6 Ma320 3x1 Quente Frio (220) • 220 volts • Velocidade 250 mm/min • Potência 365 W • Largura máxima suportada 23,5 cm • Quantidade de rolos 2 • Tempo de aquecimento 3 min	350907	Unidade	01	R\$ 306,18	R\$ 306,18

01						
02	Kit 400 plástico para plastificação crachá + CPF + Rg + A4 - Tamanhos e Quantidade - Crachá - 100 unid - CPF - 100 Unid - RG - 100 Unid - A4 - 100 Unid 	355339	Kit	03	R\$ 207,45	R\$ 622,35
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 928,53	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 928,53

O valor foi estimado com base na média dos preços por item, oriundos das três cotações de preço realizadas em sites da internet, fornecedores e/ou portais governamentais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será apresentada em um grupo, sendo composto por dois itens. O parcelamento não será adotado, pois é tecnicamente inviável e comprometeria a integridade da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem outras contratações que possuam relação com o objeto da compra pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 10784782000150-0-000001/2026;

Data de publicação no PNCP: 20/02/2025;

Id do item no PCA: 341 a 348;

Classe/Grupo: 7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS; 9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO; 4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO;

Identificador da Futura Contratação: 158497-65/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Estruturar a sala da CPINAE com recursos adequados ao desenvolvimento das atividades de atendimento educacional especializado;
- Disponibilizar materiais pedagógicos e jogos educativos que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, social, comunicativo e funcional dos estudantes atendidos;
- Possibilitar a produção de materiais pedagógicos acessíveis e de longa durabilidade por meio da plastificação de recursos didáticos;
- Ampliar as condições de acessibilidade para estudantes com necessidades específicas, especialmente aqueles com hipersensibilidade auditiva, por meio da disponibilização de abafadores de ruído;
- Melhorar a qualidade dos atendimentos individuais e das orientações prestadas aos docentes e às famílias;
- Fortalecer a política institucional de inclusão e permanência dos estudantes público da educação especial, contribuindo para a redução de barreiras à aprendizagem e à participação;
- Promover maior eficiência no desenvolvimento das atividades da CPINAE, assegurando melhores condições para a execução de suas atribuições institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem adotadas pela Administração quanto a adaptações no ambiente do órgão ou necessidade de obtenção de licenças e autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição apresenta impactos ambientais irrelevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Ao analisar as alternativas de atendimento das necessidades descritas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, chegamos a conclusão pela viabilidade da contratação uma vez que os benefícios pela contratação sobressaem aos aspectos da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Os requisitos informados atendem de forma adequada às demandas elaboradas e, após determinação dos custos estimados, estando compatíveis com a disponibilidade orçamentária, recomendamos o prosseguimento da pretendida aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATIANE FELIPE LOPES

MARA MARIA DUTRA

Membro Técnico da Equipe de Planejamento

ADEMIR JOSE DE JESUS SILVA

Membro Administrativo da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 31/07/2026 às 10:04:11.

PAULO SERGIO CARVALHO

Chefe Substituto do Departamento de Administração e Planejamento

RENATA FRANCISCA FERREIRA LOPES

Diretora-Geral – IFMT - Campus Barra do Garças